

LEI Nº 1631

SÚMULA: Acrescenta dispositivo nas **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.482 de 28/07/08, publicada em 02/12/08, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 28/07/08, publicada em 02/12/08, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta e Produto:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	001	Divisão de Viação	
Função	26	Transporte	
Programa	0005	Administração e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Meta	311	Equipamento Rodoviário – Caminhão - Conv. União/Município	213.500,00
Produto	Und.	Caminhão	
Quantidade	1		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 28/07/08, publicada em 02/12/08.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL